



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018
PROCESSO N.º 23070.900646/2018-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.555.589/0001-70, estabelecida à Rua Padre Gabriel Mousinho, nº 47, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.830-010, representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Jário Pereira Pinto Júnior, brasileiro, casado, portador da CI nº. 4.607.091 SDS/PE e do CPF nº 908.226.684-91, residente e domiciliado à Rua Ana Camelo da Silva, 154, Ed. Mª. Cecília, Apto 101, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.014795/2017-61, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2018, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018, em razão do acréscimo de duas autoclaves à prestação dos serviços objeto do contrato e da alteração da descrição do item 15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 15 - De acordo com a NR-13 – MTE, de 29/09/2015, a inspeção de caldeiras descrita no item 15 passa a ter os seguintes parâmetros: serviço de inspeção completa de todos os sistema das autoclaves (câmara interna e externa, gerador de vapor, tubulações, válvulas, manômetros e demais componentes exigidos pela NR-13), compreendendo a realização de teste hidrostático nas câmaras interna e externas das autoclaves; realização de inspeção por ultrassom nas câmaras da autoclaves para medição de espessura da parede do vaso sob pressão; ensaio das duas válvulas de segurança de cada autoclave; anotação da responsabilidade técnica do engenheiro da contratada e anotação de todas as atividades realizadas na NR-13 no livro da caldeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor global estimado passa para R\$ 105.723,76 (cento e cinco mil setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), em razão do acréscimo de 02 (dois) novas autoclaves para manutenção e de novos parâmetros de inspeção das autoclaves (item 15), conforme especificado no quadro seguinte:

Item	Descrição	Quantidade anual	Acréscimo	Total de calibrações	Valor unitário de cada calibração	Valor total estimado
01	Calibração de termohigrômetro digital	150	--	150	R\$ 71,82	R\$ 10.773,00
02	Calibração de termômetro digital	150	--	150	R\$ 71,79	R\$ 10.768,50
03	Calibração de termohigrômetro datalogger digital	01	--	01	R\$ 87,47	R\$ 87,47

Assinaturas manuscritas em azul:
Assinatura principal: [Assinatura]
Assinatura secundária: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



04	Calibração de Manômetro analógico	15	--	15	R\$ 49,99	R\$ 749,850
05	Calibração de válvula de segurança de 3/4" de diâmetro	08	--	08	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
06	Calibração de válvula de segurança de 1" de diâmetro	04	--	04	R\$ 246,00	R\$ 984,00
07	Qualificação Térmica de autoclave Baumer modelo B-0110-716-P	02	--	02	R\$ 3.136,47	R\$ 6.272,94
08	Qualificação Térmica de autoclave de bancada	05	--	05	R\$ 466,00	R\$ 2.330,00
09	Qualificação Térmica de autoclave vertical	04	--	04	R\$ 663,00	R\$ 2.652,00
10	Qualificação Térmica de refrigerador de laboratório	120	--	120	R\$ 258,00	R\$ 30.960,00
11	Qualificação Térmica de geladeira doméstica	30	--	30	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
12	Qualificação Térmica de frigobar doméstico	10	--	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
13	Qualificação Térmica de refrigerador ultra-criogênico	10	--	10	R\$ 1.019,00	R\$ 10.190,00
14	Inspeção conforme todas as exigências da NR-13 para caldeira flamotubular Termus modelo TC 20 número 113, pressão de trabalho 8kgf/cm ² e pressão de prova de 12kgf/cm ² . Ano de fabricação 1974. Superfície de 20m ² .	02	--	02	R\$ 2.225,00	R\$ 4.450,00
15	Inspeção completa de todos os sistema das autoclaves (câmara interna e externa, gerador de vapor, tubulações, válvulas, manômetros e demais componentes exigidos pela NR-13), compreendendo a realização de teste hidrostático nas câmaras interna e externas das autoclaves; realização de inspeção por ultrassom nas câmaras da autoclaves para medição de espessura da parede do vaso sob pressão; ensaio das duas válvulas de segurança de cada autoclave; anotação da responsabilidade técnica do engenheiro da contratada e anotação de todas as atividades realizadas na NR-13 no livro da caldeira.	02	02	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
Total:						R\$ 105.723,76

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar o valor de R\$ 5.286,19 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

Ass *Ass*

[Assinatura]

